



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 04/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA, CNPJ Nº 02.942.624/0001-53.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida à Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.419.785-4 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 985.092.177-34, residente e domiciliado na Avenida Parnaíba, nº 146, Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP 27274-300, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº 02.942.624/0001-53, com sede na Rua Alberto Pasqualine, nº 184, Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, CEP: 27.261-310, neste ato também por seu representante legal, Sr. **GERALDO ANDRÉ MACIEL COSTA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade nº 07.698.676 - 9 IFP/RJ, CPF nº 942.150.737-15, residente e domiciliado na Rua Prefeito Mário Pinto dos Reis, 124, bairro Verbo Divino, Barra Mansa - RJ, CEP: 27.345-360, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 440/17**, conforme decisão do Sr. Presidente que visa **prorrogar por mais 12(doze) meses o contrato em vigor**, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

W. S. T.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 04/16** firmado em 12 de março de 2013, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 - O **contrato nº 04/16** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ Consultoria Jurídica

2.1 – O Valor Global referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de R\$ 538.459,92 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha o valor de R\$ 418.802,16 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e dois reais e dezesseis centavos), à conta da dotação orçamentária nº 01.91.01.031.0001.2.970.33903900000.00, através da nota de empenho nº 0000115/2017, para o presente exercício.

3.2. O restante correrá à conta do orçamento do exercício vindouro.

4. CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

4.2. O presente termo aditivo contratual passa a vigorar a partir de 07 de abril de 2017.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas infra, que também o assinam.

Volta Redonda, 07 de abril de 2017.


WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE


GERALDO ANDRÉ MACIEL COSTA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA